

**À
PRESIDÊNCIA (PRES)**

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Em atenção ao despacho de vossa lavra (documento n. 57.130/2021), com o qual concordo em todos os seus termos, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho anterior de minha lavra, documento n. 56.323/2021, passando a valer, na íntegra, da seguinte forma:

1. Analisados os autos verifiquei tratar-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, visando à participação dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho/GT, responsável pela implantação do sistema de segurança patrimonial, objeto da Portaria n. 142/2021, no evento de capacitação denominado **“TREINAMENTO EM SISTEMAS DE CFTV EALARME MONITORADO”**, promovido pela pessoa jurídica **ERA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, a ser realizado **na modalidade “presencial”**, no período de 21 a 25 de junho do corrente exercício, tendo como investimento o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para capacitação de 1 (uma) turma, totalizando 12 (doze) inscrições.

2. Assim é que, com base no Parecer nº 228/2021 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral – ASJUR, documento n. 056.075/2021, acrescentando, contudo, que o evento se dará na modalidade presencial, **A U T O R I Z O** a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **ERA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.8.666/93, vez que não há como comparar contratações de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, relativas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. Arremato, observando que não há a necessidade da publicação no DOU e a declaração do ordenador de despesas, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Ao final, de acordo com a exigência disposta no art. 26 da Lei n. 8.666/93, comunico o presente a Vossa Excelência, a fim de ratificação do referido ato.

Respeitosamente,

RUY MELO DE OLIVEIRA
DIRETOR